

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 334, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.**

Publicado no Diário da Assembléia nº 938

**Prorroga o prazo da intervenção estadual no município de Lizarda-TO, nos termos que especifica.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo da intervenção estadual no município de Lizarda-TO, até 31 de dezembro de 1996, permanecendo nomeado como interventor municipal o Senhor **Wagner Camargo da Costa Macedo**.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Deputado João D'Abreu**, em Palmas, aos 29 de novembro de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**  
Presidente

Deputado **MARCELO MIRANDA**  
1º Secretário

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**  
2º Secretário